

Decreto n.º 647

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os arts. 3º e 4º da lei n.º 750, de 31 de março de 1960, resolve abrir um crédito especial de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas

com o Departamento Municipal de Juris-
mo, entrando este decreto em vigor na
data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25
de abril de 1960.

David B. Attani
Prefeito Municipal
Dorclina Vas
Secretária em exercício

Publicado na "Folha de Poços", em 27 de abril de 1960